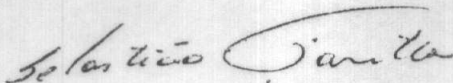


Lei numero 956

Dispõe sobre doação de materiais de construção.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a doação de todo o material considerado aproveitável, produto da demolição do prédio onde se encontrava instalado o Colégio Estadual, fins da Avenida Ciro Gonçalves, nesta cidade à ASMEC - Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, para a construção do prédio destinado à Faculdade de Odontologia de Ouro Fino.
- Artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente lei tem caráter excepcional pela amplitude dos fins a que se destina.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 06 de junho de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lenos Jr
Diretor de Administração